



Separador	Descrição	Nº de páginas
Módulos comuns:	Medidas a adotar aquando da cessação da atividade, de modo a evitar a existência de passivo ambiental	1/3
II – Memória descritiva		

Serve o presente anexo para a justificação de estarem adotadas as medidas necessárias, nomeadamente preventivas, para que, aquando da desativação definitiva da instalação, sejam evitados quaisquer riscos de poluição e o local da exploração seja repostado em estado satisfatório, de acordo com o uso previsto, de forma a evitar a existência de passivo ambiental.

A construção da presente instalação foi concebida de modo a utilizar material de construção considerado inerte e consequentemente sem possibilidade de contaminação do solo.

As tubagens utilizadas para a canalização de águas e drenagem de águas residuais (pluviais e domésticas) são à base de cimento aramado, pelo que não contaminará o solo sobre o qual assenta. Por outro lado, toda a zona de trabalho é pavimentada, exceto a zona de armazenamento da matéria-prima argilosa e existem locais próprios para armazenamento de combustíveis e óleos lubrificantes (ambos com bacias de retenção), quer novos quer usados, evitando deste modo uma possível contaminação do solo pavimentado. Julga-se assim que durante a fase de conceção e remodelação da instalação foram criadas e/ou previstas medidas preventivas de modo a evitar a contaminação do solo quer por infiltração quer por armazenamento de matérias-primas/subsidiárias ou resíduos.

Apesar de não se perspetivar a médio/longo prazo a desativação da instalação, uma eventual futura desativação desta unidade industrial constitui uma decisão estratégica da empresa em função das necessidades de mercado, mercados emergentes, disponibilidade de matérias-primas, custos de transporte (matéria-prima e produto) e de mão-de-obra, ou outros fatores de natureza endógena ou exógena¹. Apresentam-se de seguida, alguns dos cenários possíveis com os respetivos impactes associados.

A desativação total das instalações implicaria a total remoção/demolição de infraestruturas e demais equipamentos existentes, incluindo compressores e rede de ar comprimido, redes de abastecimento de água, saneamento, rede elétrica, etc.

¹ Imposições legais ou outras



Separador	Descrição	Nº de páginas
Módulos comuns:	Medidas a adotar aquando da cessação da atividade, de modo a evitar a existência de passivo ambiental	2/3
II – Memória descritiva		

Caso o desempenho tecnológico e ambiental da instalação, incluindo principalmente os equipamentos (forno e secador) e infra-estruturas existentes, seja eficiente poderá haver uma transferência – venda directa do actual local para outra unidade do mesmo sector de actividade. Neste caso os impactes a considerar no meio ambiente seriam muito baixos e associados predominantemente a ruído e poluição atmosférica oriunda de operações de desmontagem, carregamento e transporte rodoviário para outra(s) unidade(s).

Se o desempenho dos equipamentos e infra-estruturas fosse insatisfatório (por ser obsoleto, em estado degradado ou com um desempenho insuficiente), após a fase de desmontagem e desmantelamento os equipamentos constituiriam resíduos, que seriam alvo de processo de triagem e entrega a empresas devidamente licenciadas para a sua gestão, transporte, valorização e/ou destino final.

Em termos de resíduos seria assim expectável a existência de sucata, refractários, resíduos de demolição (betão, telhas, etc.), desperdícios de cabos eléctricos, do posto de transformação (a ser alvo de remobilização ou eventual venda), depósito com gasóleo a gerir por empresa licenciada, quadros eléctricos (empresa licenciada para a valorização dos materiais metálicos e dos eléctricos e electrónicos e adequado destino dos eventualmente perigosos, no quadro da legislação aplicável), lâmpadas fluorescentes, etc.

Assim, todos os **resíduos gerados** deverão ser encaminhados para destino final que incluam, preferencialmente, a valorização, todos devidamente licenciados, preenchimento de e-GAR, e demais obrigações legais que estejam em vigor à data da demolição.

Poderá existir um aumento **temporário** de **tráfego**, consequência da movimentação quer do equipamento usado quer dos resíduos, pelo que a optimização de percursos, cargas, limitações de velocidade e as boas condições de carburação serão também atendidas.

Também durante a fase de demolição os **impactes visuais** serão de carácter temporário, resultantes das obras de desmantelamento. Por outro lado, e dada a atual utilização do local, não se preveem impactes resultantes da demolição da unidade sobre a **fauna e flora**.



Separador	Descrição	Nº de páginas
Módulos comuns: II – Memória descritiva	Medidas a adotar aquando da cessação da atividade, de modo a evitar a existência de passivo ambiental	3/3

Na fase de desactivação deverá ser dado especial enfoque à protecção do **recurso ar**, quer em termos de medidas eficazes para evitar as poeiras (eventuais processos de movimentação de terras), como sejam boas práticas em termos de minimização de poeiras, o despoeiramento local, manutenção das máquinas de manobras em boas condições de carburação.

Também no **plano de ruído** deverão ser garantidos que os trabalhos decorrerão de acordo com a legislação vigente e em casos excepcionais serão tratadas as respectivas licenças.

Em termos **sociais**, a mão-de-obra poderá ser absorvida por empresas do mesmo sector industrial ou por outros sectores industriais (eventualmente após adequado programa de requalificação profissional e social).

Finalmente em termos de ocupação do terreno, o **solo** poderá ser utilizado para outro fim, desde que em consonância com o Plano Director Municipal e a estratégia de ordenamento do território daquela zona.

Assim, e desde que a legislação em vigor nas diversas temáticas (ambiente - resíduos, ar, água e saúde e segurança) seja cumprida na sua integra, não se afigura que a fase de desactivação da unidade industrial, neste cenário, possa ter efeitos significativos sobre o ambiente considerado como um todo, pelo que, não se considera necessário a implementação de um plano de monitorização ambiental desde já, para a fase de desativação da unidade industrial.